Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: 3132243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 96655 de 02/09/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 09/07/2026, o qual foi protocolado sob nº PR00724591, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **96655** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
FRANCIS HENRIQUE CONTABILIDADE LTDA

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

Código de Segurança: **4320.8575.9193.0216**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA:01175669695 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 02 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00
Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

96655

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
KLE91558

Página	Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000028	
Registro Nº	
96655	
02/09/2026	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

DR. JOSÉ NADI NÉRI
Av. Afonso Pena, 732 - Centro
30130-003 - Belo Horizonte - MG
Site: www.rcpjbh.com.br
E-mail: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 32243-878

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro efetuado sob o número de ordem 96655, em 17/12/1997 e última averbação nele lançada, relativo a:

NOME: INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

Natureza Jurídica: ASSOCIACAO PRIVADA

Nº REGISTRO	CNPJ	DATA DO REGISTRO	LIVRO	SITUAÇÃO	FILIAL
96655	00.115.066/0001-27	17/12/1997	LIVRO A	ATIVA	NÃO

ENDEREÇO:
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1650, SALA 202, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP 30170020, BELO HORIZONTE - MG

OBJETO SOCIAL:
DENTRE OUTROS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E SUSTENTAVEL, BEM COMO A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS, A CONTRIBUICAO PARA A EDUCACAO E O CONHECIMENTO DAS DIVERSAS AREAS DA EXPERIENCIA HUMANA NA DIRECAO DO BEM, EM ESPECIAL: DESENVOLVIMENTO E INOVACAO: INCLUI FOMENTO, CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS, BEM COMO NOVOS MODELOS TECNOLOGICOS E SOCIOPRODUTIVOS.

CAPITAL SOCIAL: R$ *.***,** / CAPITAL INTEGRALIZADO: *****	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
	OUTROS	Indeterminado

SÓCIOS / ADMINISTRADORES / DIRETORIA

CPF/CNPJ:	NOMES:	CARGO/FUNÇÃO:	MANDATO
487.468.606-06	- EMÍLIA QUEIROGA BARROS	PRESIDENTE	2024/2028

ULTIMA AVERBAÇÃO:
AV.31 - 02/09/2026 - Estatuto aprovado em 25/05/2026.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 02 de setembro de 2026.

ANA PAULA NÉRI SILVEIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG
SELO DE CONSULTA: KLE91558
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4320.8575.9193.0216
Quantidade de atos praticados: 1
1(6501)
Ato(s) Praticado(s) por: YURI WAN DER MAAS ARAÚJO - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 30,32 - Tx.Judic.: R$ 10,72 - Total: R$ 41,04 - ISS: R$ 1,41
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC
A presente Certidão foi extraída em 02/09/2026, no protocolo PR00724591.
Belo Horizonte, 02/09/2026
Ato: 6501, Qtd: 1 | Emol: R$ 28,20 - TFJ: R$ 16,72 - Rec: R$ 2,12 - ISS: R$ 1,41 -

Nos termos da MP 2200/01 e lei 11.997/09, o documento foi EMITIDO E ASSINADO DIGITALMENTE, recebendo o protocolo PR00724591. A VALIDAÇÃO pode ser conferida por esse protocolo no site https://www.ridbrasil.org.br/CertidaoRegistro/index

Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

IRTDPJMINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO - CNPJ

Dados da Solicitação

Campo	Informação
Entidade	INSTITUTO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC
Recibo de Solicitação	MG50405927
Identificador	00115066000127

Situação da Análise

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC cujo recibo é MG50405927 e o identificador 00115066000127 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 00.115.066/0001-27 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG.

Número de Registro

Campo	Informação
NRC	055673PJ00096655-36

Consulta do Comprovante de Inscrição

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/consulta.asp

Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

ONRTDPJ

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Eu, Francis Henrique , CPF nº 011.756.696-95, na condição de interessado (parte no documento), ou de preposto de Instituto Nucleo de Integração das Ciencias - NIC, declaro que o arquivo digital que entrego para registro corresponde fiel e integralmente ao documento físico descrito a seguir: Documento - Outros > Ata-Registro.

Declaro, igualmente, que a digitalização atendeu aos requisitos técnicos aplicáveis, nos termos do Decreto nº 10.278/2020 e dos requisitos mínimos previstos na Circular BCB nº 3.789/2016, destinados a assegurar que o documento digitalizado produza os mesmos efeitos legais do original. Tratando-se de documento em que a **parte apresentante seja empresa financeira**, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou seu preposto, pessoa física ou jurídica, **declaro**, como subscritor deste, que o arquivo digital ora apresentado para registro foi obtido por digitalização do documento original, em conformidade com o previsto na Lei nº 12.682/2012 e na Resolução BCB nº 4.474/2016. Assim sendo, assumo plena responsabilidade pela **fidelidade, integridade, legibilidade e autenticidade do documento digital por mim entregue**, comprometendo-me a apresentar o original para conferência se solicitado pelo Cartório.

Tratando-se de documento em que a **parte apresentante NÃO seja empresa financeira**, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou seu preposto, pessoa física ou jurídica, declaro que a digitalização atendeu aos requisitos técnicos aplicáveis, nos termos do Decreto nº 10.278/2020 (que regulamentou o art. 3º da Lei 13.874/2019), que estabelece técnica e requisitos para que o documento digitalizado produza os mesmos efeitos legais do original. Assim sendo, assumo plena responsabilidade pela **fidelidade, integridade, legibilidade e autenticidade do documento digital por mim entregue**, comprometendo-me a apresentar o original para conferência se solicitado pelo Cartório.

Utilize o QR Code ao lado ou o número do protocolo abaixo para conferir o conteúdo desse documento na Central ONRTDPJ

20260707165364721

Página	Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000004/000028	
Registro Nº	
96655	
02/09/2026	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do**

PROTOCOLO REDESIM
MGP2600496464

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INSTITUTO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC	**00.115.066/0001-27**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
211-Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
221-Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)

Número de Controle: MG50405927 - 00115066000127

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
EMILIA QUEIROGA BARROS	**487.468.606-06**

LOCAL	DATA
	21/05/2026

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com certificado digital do NI : 07.634.333/0001-11

Página 000005/000028	Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 96655 02/09/2026	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

IRTDPJMINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

Relatório DBE

Dados DBE			
CNPJ Matriz:		**Recibo:**	MG50405927
Identificador:	00115066000127	**Tipo**	Matriz

Eventos
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município 221 - Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia) 244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Dados Estabelecimento			
Nome Empresarial:			
Nome Fantasia:	INSTITUTO NIC		
CNPJ:	00.115.066/0001-27	**Nº Registro**	
Natureza	ASSOCIACAO PRIVADA		
Porte:		**Capital Social:**	R$
Telefone 1:	(31) 37716250	**Telefone 2:**	
Email:	CONTATO@CONTABILIDADEFRANCIS.COM		

Representante			
Nome:	EMILIA QUEIROGA BARROS		
CPF:	487.468.606-06	**Qualificação:**	

Endereço			
Logradouro:	Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA	**Número**	1650
Complemento:	SALA 202		
Bairro:	CARLOS PRATES		
Município:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
Distrito:		**CEP**	30.710-020

Objeto Social

APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E SUSTENTAVEL, BEM COMO A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS, A CONTRIBUICAO PARA A EDUCACAO E O CONHECIMENTO DAS DIVERSAS AREAS DA EXPERIENCIA HUMANA NA DIRECAO DO BEM, EM ESPECIAL: DESENVOLVIMENTO E INOVACAO: INCLUI FOMENTO, CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS, BEM COMO NOVOS MODELOS TECNOLOGICOS E SOCIOPRODUTIVOS. A ENFASE EM PRATICAS PRODUTIVAS NAO LUCRATIVAS, COOPERATIVISTAS E ASSOCIATIVISTAS, DE VALOR CULTURAL E/OU ECONOMICO QUE GERAM TRABALHO E RENDA COMUNITARIOS FOI MANTIDA. EDUCACAO E INTEGRACAO SOCIAL: CAPTA A RE-CONCEITUACAO DA EDUCACAO, INTEGRANDO DIFERENTES DIMENSOES DE CONHECIMENTO, DE NATUREZA ESPIRITUAL, CIENTIFICO-TECNOLOGICO E CULTURAL, COM INSPIRACAO ECOLOGICA E PACIFISTA FORTALECENDO A CONSCIENCIA DA UNIDADE E PROMOVENDO A EDUCACAO E A

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

INCLUSAO SOCIAL ATRAVES DE INTERCAMBIOS. PESQUISA E COLABORACAO: ABRANGE O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS MULTIDISCIPLINARES, E A INDUCAO DE PARCERIAS ESTRATEGICAS E REDES DE COOPERACAO, CONFORME OS OBJETIVOS ORIGINAIS E DIFUNDINDO CONHECIMENTOS DAS DIVERSAS AREAS DA EXPERIENCIA HUMANA, NA DIRECAO DO BEM COMUM. SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS E CONSULTORIA: ENGLOBA A ARTICULACAO E OFERTA DE SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS, CAPTACAO E CONSULTORIA, NECESSARIOS PARA PROJETOS E ATIVIDADES, DO NIC E DE INSTITUICOES PARCEIRAS, PRINCIPALMENTE NA GESTAO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E MEDIDAS COMPENSATORIAS DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E TERMOS DE AJUSTE (TAC E TAJ). APOIO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO: REFLETE O SUPORTE A QUALIDADE DE VIDA, INTEGRACAO AO MERCADO DE TRABALHO, E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS, MANTENDO A ENFASE EM PRATICAS QUE PROMOVAM A INTEGRACAO COMUNITARIA E HUMANA. LEGISLACAO E TRANSPARENCIA: INCORPORA O ESTIMULO AO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO, A ADOCAO DE PRATICAS DE GESTAO E A PROMOCAO DA TRANSPARENCIA PUBLICA. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: ABARCA A IDENTIFICACAO E EXPLORACAO DE OPORTUNIDADES QUE ASSEGUREM A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA ORGANIZACAO, ALINHADO AO PLANO ESTRATEGICO. DEFESA DOS DIREITOS E VALORES UNIVERSAIS: INCLUI A PROMOCAO DA ETICA DA PAZ, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E A PROTECAO DE GRUPOS VULNERAVEIS, PRESERVANDO OS VALORES E OBJETIVOS SOCIAIS. PROGRAMAS E PROJETOS INTERDISCIPLINARES: PROMOVER O INTERCAMBIO COM ENTIDADES CIENTIFICAS, EDUCACIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS QUE PERMITAM A INCLUSAO SOCIAL E A PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA. PARAGRAFO PRIMEIRO: PARA CUMPRIR COM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS ACIMA ESTABELECIDOS O NIC PODERA: DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, A AREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO, BEM COMO ADMINISTRAR RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE CONVENIOS OU CONTRATOS CELEBRADOS COM INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS. PRODUZIR, PUBLICAR, EDITAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR LIVROS, REVISTAS, VIDEOS, FILMES, FOTOS, FITAS, DISCOS MAGNETICOS OU OTICOS, MATERIAIS DIVERSOS, EXPOSICOES E PROGRAMAS DE RADIODIFUSAO, DENTRE OUTROS PRODUTOS PROPRIOS E/OU DE TERCEIROS. REALIZAR PROSPECCAO, GRAVACAO, EDICAO E DIVULGACAO DE IMAGENS, MUSICAS E REPORTAGENS RELACIONADAS COM SUAS DIVERSAS ATIVIDADES. PROMOVER PALESTRAS, CONFERENCIAS, SEMINARIOS E FORUNS, RELACIONADOS COM SUAS DIVERSAS ATIVIDADES. DOCUMENTAR, POR TODOS OS MEIOS, SUAS DIVERSAS ATIVIDADES, ASSIM COMO OS FATOS E SITUACOES QUE TIVEREM RELACAO COM SUAS FINALIDADES. DISTRIBUIR E VENDER PRODUTOS E MATERIAIS DA PROPRIA ENTIDADE OU DE TERCEIROS. GERENCIAR, CONTRATAR E DEMITIR PESSOAL. FIRMAR CONTRATOS E CONVENIOS E/OU ASSOCIAR-SE COM OUTRAS PESSOAS, NATURAIS OU JURIDICAS, PUBLICAS OU PRIVADAS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS. MANTER CONVENIOS COM ENTIDADES DE ENSINO, A FIM DE PROPORCIONAR TRABALHOS DE COORDENACAO, ALFABETIZACAO DE COMUNIDADES E EDUCACAO A DISTANCIA. MANTER CONVENIOS COM ENTIDADES DE PESQUISA, A FIM DE PROPORCIONAR TRABALHOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO. LICENCIAR E SUBLICENCIAR AS MARCAS E SIMBOLOS DE QUE FOR TITULAR E/OU LICENCIADO. ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS DE DOADORES SEJA PESSOA NATURAL OU JURIDICA, SOCIOS OU NAO SOCIOS. PARAGRAFO SEGUNDO: OS RECURSOS SERAO SEMPRE APLICADOS NA CONSECUCAO DO OBJETO DO NIC E DE SEUS OBJETIVOS SOCIAIS, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA QUALQUER ATIVIDADE DE NATUREZA POLITICO-PARTIDARIA. PARAGRAFO TERCEIRO: A DEDICACAO AS ATIVIDADES ACIMA PREVISTAS, CONFIGURA-SE MEDIANTE A CONCEPCAO E COORDENACAO DIRETA DE PROJETOS, PROGRAMAS, PLANOS DE ACAO CORRELATAS, POR MEIO DE RECURSOS FISICOS, HUMANOS E FINANCEIROS OU AINDA, PELA PRESTACAO DE SERVICOS INTERMEDIARIOS DE APOIO A OUTRAS ORGANIZACOES E A ORGAOS DO SETOR PUBLICO QUE ATUEM EM AREAS AFINS.

Cnae(s)		
Código	**Cnae**	**Primário**
7220700	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	Primário
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário

Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS - NIC

CNPJ nº 00.115.066/0001-27

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026, às 18h00, reuniram-se os associados do INSTITUTO DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS – NIC, em sua sede social estabelecida na Rua Expedicionário Alício, nº 455, Bairro Mangabeiras, CEP 30315-220, com endereço fiscal na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 1650, Bairro Carlos Prates, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.710-020.

CONVOCAÇÃO, QUÓRUM E COMPOSIÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO: A Presidente da Mesa esclareceu que, conforme os registros internos, o quadro associativo atualmente ativo, presentes e com direito a voto é composto exclusivamente pelos seguintes associados: **EMÍLIA QUEIROGA BARROS**, **WARLEY PONTELLO BARBOSA**, **ROGÉRIO QUEIROGA BARROS** e **RICARDO AUGUSTO RABELO OLIVEIRA**. Ficou consignado que eventuais associados anteriormente vinculados à entidade, com exceção daqueles que não puderam estar presentes, não integram mais o quadro ativo — seja por desligamento, renúncia, exclusão, ausência de renovação de vínculo, perda da condição associativa ou qualquer outro motivo previsto no Estatuto Social —, não possuindo, portanto, direito a voto ou participação nas deliberações desta data. Verificada a presença da totalidade dos associados ativos, a Assembleia foi instalada validamente, constatando-se quórum suficiente para deliberar sobre as matérias da ordem do dia.

MESA DIRETORA: Os trabalhos foram abertos pela Presidente do Instituto, Sra. Emília Queiroga Barros, que assumiu a presidência da Mesa e convidou para secretariá-la o Sr. Rogério Queiroga Barros, o que foi aceito por unanimidade.

ORDEM DO DOS DIAS: Deliberar sobre:

- **I.** A alteração e retificação do endereço da sede fiscal no CNPJ para fins de correção e inclusão de complemento, bem como a aprovação dos demais endereços-sede;
- **II.** A alteração e readequação das atividades econômicas da instituição (CNAE Principal e Secundário);

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

- III. A criação e adoção do Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) como "INSTITUTO NIC".

DELIBERAÇÕES E DECISÕES: Iniciados os debates e postas as matérias em votação, os associados, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram por:

- 1. **RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE FISCAL:** Aprovar a regularização do endereço oficial da sede administrativa para que conste, em sua totalidade, o complemento, fixando-o como: *Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1650, Sala 202, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-020*.
- 2. **INCLUSÃO DO ENDEREÇO SOCIAL:** Aprovar a regularização do endereço oficial da sede social, fixando-o como: *Rua Expedicionário Alício, nº 455, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-220*.
- 3. **INCLUSÃO DO ENDEREÇO DA SEDE ÉDEN DOURADO:** Aprovar o endereço da sede rural no imóvel denominado Éden Dourado, situado na *Estrada Parque da Cachoeira das Andorinhas, s/nº, Morro de Santana, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000*.
- 4. **ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):** Aprovar a alteração do escopo de atividades da instituição perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que passa a ter a seguinte configuração:
  - **CNAE Principal:** 72.20-7/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
  - **CNAE Secundário:** 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 5. **ADOÇÃO DE NOME FANTASIA:** Aprovar a criação e inserção do Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) da pessoa jurídica, restando decidido que a associação adotará e utilizará publicamente a designação expressa **"INSTITUTO NIC"** em suas relações institucionais, operacionais e cadastrais.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: A Presidente esclareceu que as adequações deliberadas possuem reflexo apenas no cadastro de CNPJ da entidade, não sendo necessário o registro de um novo Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, da qual eu, Secretário, lavrei a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, segue assinada digitalmente pelos membros da Mesa Diretora e pelos associados bastantes para a validação do quórum de aprovação.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

TABELIONATO 6º NOTAS

Nota de Consignação: Fica registrado que as deliberações ora aprovadas têm a finalidade exclusiva de regularização cadastral perante os órgãos competentes — especialmente a Receita Federal do Brasil e demais cadastros administrativos —, não implicando, neste momento, alteração do texto do Estatuto Social registrado, salvo se formalmente exigido pelo órgão registral competente.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

6º Tab. de Notas

Emília Queiroga Barros

Presidente da Mesa / Presidente do NIC

4º OFÍCIO

Rogério Queiroga Barros

Secretário da Mesa Diretora

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFICIO DE NOTAS BH
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO QUEIROGA BARROS

Em testemunho da verdade: 25/06/2026
SELO DE CONSULTA: KFU41929
CODIGO DE SEGURANÇA: 9092.7270.8096.8922
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Delvison da Rocha Barbosa - Escrevente Substitu
Emol R$8,55 TFJ R$2,66 Total R$11,21 ISS R$0,40
Consulta a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADV817995

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de EMILIA QUEIROGA BARROS
Belo Horizonte, 25/06/2026

SELO DE CONSULTA: KBM51869
CODIGO DE SEGURANÇA: 0446 8879 4283 4711

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Carlos André dos Santos Martins - Escrevente Autorizado
ISSQ R$ 0,40 Emol R$ 8,55 TFJ R$ 2,66 Valor Final: R$ 11,61
Consulta a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

TABELIONATO 6º

Nº DA ETIQUETA ADY396829

Página	Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000010/000028	
Registro Nº	
96655	
02/09/2026	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBADO(A) sob o nº 28, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, em 02/09/2026

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6101, Qtd: 1 | Emol: R$ 159,01 - TFJ: R$ 50,31 - Rec: R$ 12,01 - ISS: R$ 7,95 - Total: R$ 237,01

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R$ 45,72 - TFJ: R$ 9,92 - Rec: R$ 3,44 - ISS: R$ 2,29 - Total: R$ 61,37
Ato: 8101, Qtd: 3 | Emol: R$ 75,00 - TFJ: R$ 25,00 - Rec: R$ 5,70 - ISS: R$ 3,84 - Total: R$ 111,55

( ) José Nalli Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vieira Aguiar

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBAÇÃO nº 28, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,17 - TFJ: R$ 0,14 - Rec: R$ 1,97 - ISS: R$ 1,31 - Total: R$ 37,59

( ) José Nalli Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vieira Aguiar

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KLE91523

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4366.6910.5047.7170

Quantidade de atos praticados: 11
1(6101), 8(8101), 1(8601), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: YURI WAN CER MAAS ARAUJO - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 330,56 - Tx.Judic.: R$ 102,05 - Total: R$ 432,63 - ISS: R$ 15,42

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº 96655 02/09/2026

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

6º TABELIONATO

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS - NIC

CNPJ: 00.115.066/0001-27

DATA: 25 de maio de 2026

HORÁRIO: 18h00

LOCAL (Sede Social): Rua Expedicionário Alicio, nº 455, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-220

Declaro, para os devidos fins de direito e em conformidade com o Estatuto Social vigente, a minha presença na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data e local acima indicados, estando ciente e de acordo com as deliberações constantes na Ordem do Dia.

QUADRO DE ASSOCIADOS PRESENTES:

Item	Nome do Associado	Qualificação	Assinatura / Rubrica
01	EMÍLIA QUEIROGA BARROS	Presidente da Mesa / Associada	6º Tab. de Notas
02	ROGÉRIO QUEIROGA BARROS	Secretario da Mesa / Associado	4º OFÍCIO
03	WARLEY PONTELLO BARBOSA	Associado Ativo	6º Tab. de Notas
04	RICARDO AUGUSTO RABELO OLIVEIRA	Associado Ativo	2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

MESA DIRETORA (ENCERRAMENTO E VALIDAÇÃO):

EMÍLIA QUEIROGA BARROS Presidente da Assembleia

ROGÉRIO QUEIROGA BARROS Secretário da Assembleia

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFICIO DE NOTAS BH
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO QUEIROGA BARROS

Em testemunho de verdade. 25/06/2026
SELO DE CONSULTA: KFU41930
CODIGO DE SEGURANÇA: 2109.9883.5676.7277
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Delivson da Rocha Barbosa - Escrevente Substituto
Emol R$8,55 TFJ R$2,68 Total R$11,23 ISS R$0,40
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADV817996

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de EMILIA QUEIROGA BARROS e WARLEY PONTELLO BARBOSA
Belo Horizonte, 25/06/2026

SELO DE CONSULTA: KBM51867
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4467 5086 2220 8165
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Carlos André dos Santos Martins - Escrevente Autorizado
ISSQN R$ 0,90 Emol R$ 17,10 TFJ R$ 5,32 Valor Final: R$ 23,32
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADY396828

Página	Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000012/000028	
Registro Nº	
96655	
02/09/2026	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		



Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBADO(A) sob o nº 29, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, em 02/09/2026

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6101, Qtd: 1 | Emol: R$ 159,01 - TFJ: R$ 50,31 - Rec: R$ 12,01 - ISS: R$ 7,95 - Total: R$ 237,01

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R$ 45,72 - TFJ: R$ 6,92 - Rec: R$ 3,44 - ISS: R$ 2,29 - Total: R$ 61,37
Ato: 8101, Qtd: 2 | Emol: R$ 19,00 - TFJ: R$ 6,42 - Rec: R$ 1,44 - ISS: R$ 0,96 - Total: R$ 27,82

( ) José Nalli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vera Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBAÇÃO nº 29, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,17 - TFJ: R$ 0,14 - Rec: R$ 1,97 - ISS: R$ 1,31 - Total: R$ 37,09

( ) José Nalli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vera Aquino

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KLE91534

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9482.2726.1000.7572

Quantidade de atos praticados: 5
1(6101), 2(8101), 1(8601), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: YURI WAN CER MAAS ARAUJO - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 269,26 - Tx.Judic.: R$ 82,79 - Total: R$ 352,05 - ISS: R$ 12,54

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Página
000014/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

INSTITUTO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS - NIC

CNPJ nº 00.115.066/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **INSTITUTO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS - NIC**, no uso das atribuições que lhe são confendas pelo Estatuto Social em vigor, convoca todos os associados atualmente ativos e em pleno gozo de seus direitos estatutários para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a realizar-se no dia **25 de maio de 2026**, na sede social da entidade, situada na Rua Expedicionário Alício, nº 455, Bairro Mangabeiras, CEP 30315-220, em Belo Horizonte/MG.

A Assembleia instalar-se-á às **18h00**, em primeira convocação, com a presença da totalidade ou maiona absoluta dos associados com direito a voto ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- **1.** Alteração e retificação do endereço da sede fiscal no CNPJ da instituição para fins de correção e inclusão de complemento, bem como a aprovação e regularização dos demais endereços-sede (sede social e sede rural);
- **2.** Alteração e readequação das atividades econômicas da instituição, com a atualização dos códigos CNAE (Principal e Secundário) perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- **3.** Criação e adoção do Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) como "INSTITUTO NIC";
- **4.** Demais providências administrativas e readequações cadastrais necessárias à regularização da entidade perante a Receita Federal do Brasil e órgãos competentes.

Fica reiterado, nos termos dos registros internos e das normas estatutárias, que apenas os associados atualmente ativos e em situação regular com a instituição possuem direito de voz e voto nas deliberações.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026

Emilia Queiroga Barros

Presidente do Instituto NIC

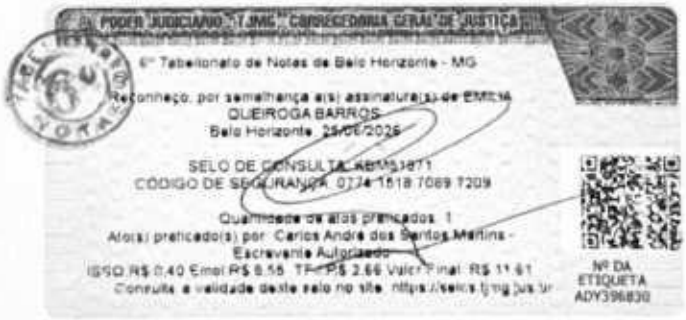

Página	Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000015/000028	
Registro Nº	
96655	
02/09/2026	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBADO(A) sob o nº 30, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, em 02/09/2026

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6101, Qtd: 1 | Emol: R$ 159,01 - TFJ: R$ 50,31 - Rec: R$ 12,01 - ISS: R$ 7,95 - Total: R$ 227,01

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R$ 45,72 - TFJ: R$ 9,92 - Rec: R$ 3,44 - ISS: R$ 2,29 - Total: R$ 61,37
Ato: 8101, Qtd: 1 | Emol: R$ 6,50 - TFJ: R$ 3,21 - Rec: R$ 0,72 - ISS: R$ 0,40 - Total: R$ 13,91

( ) José Nalli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vera Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBAÇÃO nº 30, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,17 - TFJ: R$ 0,14 - Rec: R$ 1,97 - ISS: R$ 1,31 - Total: R$ 37,09

( ) José Nalli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vera Aquino

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KLE91539

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4062.3897.1012.7503

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 1(8101), 1(8601), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: YURI WAN CER MAAS ARAUJO - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 259,04 - Tx.Judic.: R$ 79,58 - Total: R$ 338,62 - ISS: R$ 12,06

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Página
000016/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

INSTITUTO NIC

Instituto do Núcleo de Integração das Ciências - NIC

ESTATUTO SOCIAL

Versão 2026 — Reconciliada — Conforme Marco Legal de CT&I
Lei 10.973/2004 • Lei 13.243/2016 • Decreto 9.283/2018

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURÍDICA E DURAÇÃO

Art. 1°. O INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIENCIAS - NIC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.115.066/0001-27, doravante designado "NIC", tendo como titulo do estabelecimento (nome fantasia) "INSTITUTO NIC" é uma instituição científica, tecnológica e de inovação, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado sob a forma de associação de fins não econômicos, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Parágrafo único. O NIC é qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT privada, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei nº 10.973/2004, na redação conferida pela Lei nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 e demais normas complementares.

Art. 2°. O NIC tem sua sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1650, sala 202, Bairro Carlos Prates, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-020, podendo instalar filiais, escritórios de representação e laboratórios em qualquer cidade do País ou do exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Art. 2°-A. O NIC poderá manter unidades operacionais, laboratórios de campo, centros de pesquisa e complexos de inovação territorial em localidades distintas de sua sede, sem alteração do foro jurídico estabelecido no Art. 2°.

Parágrafo único. A principal unidade operacional estratégica do NIC, denominada Complexo de Bem Viver, será estabelecida no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, zona de amortecimento da Área de Proteção Ambiental das Andorinhas, constituindo-se como território de pesquisa aplicada em longevidade, turismo científico

Página
000017/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

e inovação em saúde, na forma definida neste Estatuto e nos regulamentos internos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 3°. O NIC é regido por este Estatuto Social, pela Constituição Federal, pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), pela Lei nº 10.973/2004, pela Lei nº 13.243/2016, pelo Decreto nº 9.283/2018, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação.

Art. 4°. O NIC tem duração por prazo indeterminado e não participará de campanhas político-partidárias ou eleitorais, por qualquer meio ou forma, sendo expressamente vedados atos que impliquem comprometimento de sua neutralidade e autonomia institucional.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5°. O NIC tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável, econômico e social do Brasil, por meio da produção, expansão, disseminação e transferência do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, integrando academia, setor público e setor privado.

Art. 6°. Para a consecução de suas finalidades, o NIC poderá:

I – Desenvolver pesquisas, projetos, estudos, protótipos e programas científicos e tecnológicos, explorando seus resultados e exercendo direitos relativos à propriedade intelectual, inclusive por meio de licenciamento;

II – Realizar transferência de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, consultoria e assistência técnica para entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

III – Promover e executar programas de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos em ciência, tecnologia e inovação;

IV – Implantar, operar, associar-se a ou participar de parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação e laboratórios vivos (Living Labs), inclusive como investidor, nos termos da legislação vigente;

V – Celebrar contratos de encomenda tecnológica, transferência de tecnologia, licenciamento, parceria para pesquisa e desenvolvimento, termos de cooperação técnica e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – Gerir recursos de terceiros provenientes de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou colaboração, acordos de cooperação e demais instrumentos afins, firmados com entidades públicas ou privadas;

VII – Estabelecer e manter infraestrutura laboratorial e tecnológica, constituir fundos específicos e aplicar recursos na formação de patrimônio rentável vinculado às suas finalidades;

VIII – Conceder bolsas, auxílios, prêmios e apoio técnico a pesquisadores, estudantes e inovadores, na forma de regulamento próprio;

IX – Promover atividades voltadas à longevidade, saúde, bem-estar, sustentabilidade e inovação social, com ênfase na criação de ambientes de pesquisa aplicada e Living Labs de saúde;

X – Realizar quaisquer outras atividades correlatas que contribuam para a consecução de seus objetivos estatutários, observada a legislação vigente.

§ 1°. No desempenho de suas atividades, o NIC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, adotando práticas de gestão administrativa aptas a coibir a obtenção de vantagens pessoais decorrentes dos processos decisórios.

Página
000018/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

§ 2º. Todas as rendas, receitas e eventual superávit serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos sociais do NIC, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou qualquer parcela do patrimônio aos associados, diretores, conselheiros ou colaboradores, salvo remuneração por prestação de serviços efetivos.

§ 3º. O NIC manterá escrituração e contabilidade em separado para cada projeto executado com recursos de fontes externas, assegurando a prestação de contas nos termos exigidos pelo órgão financiador.

§ 4º. O NIC poderá desenvolver, certificar e comercializar experiências de turismo de saúde, bem-estar e longevidade — também denominadas wellness tourism — que integrem hospedagem, práticas preventivas, tecnologias de monitoramento de saúde, imersão cultural e natural, constituindo modelo de laboratório vivo (living lab) de longevidade territorial. Essas atividades destinam-se ao desenvolvimento científico, à sustentabilidade financeira da Instituição e à geração de dados longitudinais para pesquisa em longevidade, sendo vedada qualquer distribuição de resultados ou excedentes aos associados.

Art. 6º-A. O NIC poderá desenvolver, fomentar e operacionalizar atividades de turismo científico, cultural e de saúde, entendidas como modalidades de experiência imersiva que integram visitação a sítios de pesquisa, patrimônio histórico, cultural e natural com práticas de bem viver, longevidade e inovação tecnológica, constituindo-se em ativo estratégico de financiamento, disseminação científica e engajamento comunitário da Instituição.

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se turismo científico a modalidade em que participantes contribuem ativamente para atividades de pesquisa, coleta de dados e geração de conhecimento, podendo ser registrados como colaboradores voluntários em projetos aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.

§ 2º. O turismo cultural e de patrimônio compreende iniciativas de visitação interpretativa ao território histórico de Ouro Preto e região, integrando acervos naturais, arquitetônicos e imateriais de interesse científico e educativo.

§ 3º. O NIC poderá estabelecer parcerias com o Ministério do Turismo, a Embratur, a ANPTUR, entidades estaduais de turismo e operadoras especializadas para o desenvolvimento de produtos e roteiros de turismo científico, cultural e de saúde, vedada a distribuição de resultados financeiros aos associados.

§ 4º. A operacionalização das atividades de turismo previstas neste artigo observará a legislação específica aplicável, em especial a Lei nº 11.771/2008 (Política Nacional do Turismo), e estará sujeita à aprovação prévia do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

TÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E RECURSOS

Art. 7º. Constituem o patrimônio social do NIC:

I – A dotação inicial atribuída por seus fundadores;

II – As doações, legados, heranças e dotações de qualquer natureza destinadas à formação de seu patrimônio;

III – Os bens e direitos que vier a desenvolver, adquirir ou receber;

IV – Os resultados acumulados de suas atividades, aplicados exclusivamente em suas finalidades.

Art. 8º. Constituem receitas do NIC:

I – Contribuições de associados, quando fixadas pela Assembleia Geral;

II – Remuneração por serviços de pesquisa, desenvolvimento, inovação, consultoria e transferência de tecnologia;

Página 000019/000028
Registro Nº 96655 02/09/2026
Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

III – Rendimentos financeiros, dividendos, royalties e receitas provenientes da exploração de propriedade intelectual;

IV – Subvenções, dotações, auxílios, doações e outras transferências de entidades públicas e privadas;

V – Recursos originários de termos de fomento, colaboração, convênios, contratos de gestão e instrumentos afins com o poder público;

VI – Recursos de quaisquer outras fontes compatíveis com as finalidades institucionais.

Art. 9°. Os recursos e depósitos do NIC serão mantidos exclusivamente em contas de sua titularidade, em instituições financeiras idôneas, em conformidade com Política de Investimentos recomendada pelo Conselho Fiscal e aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. São expressamente vedados quaisquer atos de dirigentes, procuradores ou colaboradores que envolvam o NIC em fianças, avais, endossos ou garantias em favor de terceiros, incluindo associados, salvo deliberação expressa do Conselho de Administração.

TÍTULO IV

DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Seção I — Das Categorias e Admissão

Art. 10. O quadro de associados do NIC é composto por duas categorias:

I – Associados Fundadores: pessoas jurídicas ou físicas que participaram do ato de constituição ou da presente reforma estatutária;

II – Associados Efetivos: pessoas jurídicas ou físicas, de direito público ou privado, cujas propostas de admissão tenham sido aprovadas pelo Conselho de Administração e ratificadas pela Assembleia Geral.

§ 1º. Poderão ser admitidos como Associados Efetivos entidades que demonstrem afinidade com as finalidades do NIC e se comprometam com o cumprimento deste Estatuto e das deliberações societárias.

§ 2º. A condição de associado é pessoal e intransferível, mesmo em caso de reorganização societária de associado pessoa jurídica. Associados pessoas jurídicas atuam por meio de representante credenciado.

§ 3º. Os associados de qualquer categoria não terão direito a quotas patrimoniais do NIC, direta ou indiretamente, e não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Seção II — Dos Direitos e Deveres

Art. 11. São direitos dos associados:

I – Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, observadas as condições deste Estatuto;

II – Propor medidas e ações de interesse do NIC aos órgãos competentes;

III – Ter acesso às demonstrações financeiras, relatórios de gestão e atas de reuniões, conforme regulamento;

IV – Desligar-se voluntariamente do quadro de associados mediante notificação escrita ao NIC.

Art. 12. São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as normas internas do NIC;

II – Pagar as contribuições associativas porventura fixadas em Assembleia Geral;

Página
000020/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

III – Zelar pelo bom nome e pelos objetivos do NIC, abstendo-se de atos que lhe causem prejuízo;

IV – Comparecer às Assembleias Gerais para as quais seja convocado, ou enviar justificativa com antecedência de 48 horas.

Seção III — Da Exclusão e Desligamento

Art. 13. O associado poderá ser excluído por deliberação da Assembleia Geral, assegurado o direito de defesa e contraditório, verificada qualquer das seguintes hipóteses:

I – Apresentação de informações falsas quando do pedido de admissão;

II – Violação grave deste Estatuto ou das normas internas do NIC;

III – Conduta prejudicial, incompatível ou contrária aos interesses e valores do NIC;

IV – Condenação transitada em julgado por crimes contra a administração pública, crimes de lavagem de capitais ou delitos previstos na legislação anticorrupção e antitruste;

V – Ausência injustificada em duas Assembleias Gerais consecutivas ou três alternadas.

§ 1º. O procedimento de exclusão será instaurado pelo Conselho de Administração, que notificará o associado por escrito, concedendo prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

§ 2º. Findo o prazo de defesa, a Assembleia Geral será convocada em até 30 (trinta) dias para deliberação, vedado ao associado em processo de exclusão o exercício do direito de voto.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O NIC é administrado pelos seguintes órgãos, independentes entre si:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Técnico-Científico;

V – Diretoria Executiva;

VI – Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

Parágrafo único. Os integrantes dos órgãos de administração e fiscalização não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo NIC em virtude de ato regular de gestão praticado dentro de suas competências estatutárias.

CAPÍTULO I — DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão soberano do NIC e reúne todos os associados em pleno gozo de seus direitos, tendo poderes para deliberar, em última instância, sobre quaisquer assuntos de interesse da instituição.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico-Científico;

II – Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;

III – Apreciar e aprovar o relatório anual de atividades e as demonstrações financeiras;

IV – Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do patrimônio do NIC;

V – Aprovar alterações a este Estatuto Social;

Página
000021/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

VI – Deliberar sobre a dissolução e liquidação do NIC;

VII – Deliberar, em última instância, sobre assuntos controversos ou omissos neste Estatuto.

Art. 17. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na sua falta pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, mediante comunicação escrita enviada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo data, hora, forma de realização e ordem do dia.

§ 1º. As Assembleias poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, sendo considerado presente, para todos os efeitos legais, o associado que participar remotamente por áudio ou videoconferência, ou que enviar voto eletrônico pelo sistema disponibilizado pelo NIC.

§ 2º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de associados que representem a maioria absoluta dos votos, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados.

§ 3º. Cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, exercido por seu representante legal ou por procurador expressamente constituído.

Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos associados presentes, exceto nas seguintes hipóteses, que exigem quórum qualificado de 2/3 (dois terços):

I – Alteração deste Estatuto Social;

II – Destituição de membros do Conselho de Administração;

III – Dissolução do NIC;

IV – Exclusão de associados.

Parágrafo único. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, que designará um secretário para lavratura da ata.

CAPÍTULO II — DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. O Conselho de Administração é o órgão deliberativo superior do NIC, responsável pela definição de políticas, estratégias e diretrizes institucionais, exercendo supervisão independente sobre a Diretoria Executiva.

Parágrafo único. É expressamente vedado ao Presidente do Conselho de Administração e a qualquer Conselheiro o acúmulo de cargos na Diretoria Executiva, assegurando plena separação entre as funções de deliberação estratégica e de gestão operacional.

Art. 20. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) a 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução por até dois mandatos consecutivos.

§ 1º. O Conselho de Administração elegerá, em sua primeira reunião após a posse, um Presidente e um Vice-Presidente, por maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 2º. Na composição do Conselho de Administração, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros deverá ter comprovada experiência em ciência, tecnologia ou inovação, e pelo menos 1 (um) membro deverá ser especialista em gestão financeira ou governança corporativa.

§ 3º. Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelo exercício do mandato, podendo ser ressarcidos de despesas documentadas incorridas no exercício de suas funções.

Art. 21. O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – Ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, no mínimo;

Página 000022/000028
Registro Nº 96655 02/09/2026
Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

II – Extraordinariamente, sempre que o interesse institucional o exigir, por convocação do Presidente ou de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros.

§ 1º. As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo em casos de urgência reconhecida.

§ 2º. As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º. É admitida a participação por videoconferência, sendo considerado presente o Conselheiro que dela participar.

Art. 22. Compete ao Conselho de Administração:

I – Definir as políticas, estratégias e diretrizes institucionais do NIC;

II – Aprovar o planejamento estratégico plurianual e o plano de ação anual, elaborados pela Diretoria Executiva;

III – Aprovar o orçamento anual, o relatório de atividades e as demonstrações financeiras do NIC;

IV – Eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

V – Aprovar a Política de Propriedade Intelectual e as diretrizes de atuação do NIT;

VI – Deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, laboratórios e escritórios do NIC;

VII – Autorizar a celebração de contratos de valor relevante, definido em Regimento Interno;

VIII – Aprovar o Regimento Interno do NIC e do NIT;

IX – Contratar e destituir os auditores independentes;

X – Deliberar sobre a constituição de subsidiárias, fundos patrimoniais ou participações societárias;

XI – Convocar a Assembleia Geral;

XII – Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno, ad referendum da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III — DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da gestão econômica, financeira e contábil do NIC, independente da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução imediata por mais de dois mandatos consecutivos.

§ 1º. Pelo menos um dos membros efetivos deverá ser contador, economista ou auditor com registro profissional ativo.

§ 2º. É vedado ao membro do Conselho Fiscal o exercício de cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho de Administração.

Art. 25. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a gestão econômica, financeira e contábil, o patrimônio e os controles internos do NIC;

II – Examinar as demonstrações financeiras e emitir parecer à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias;

III – Recomendar e monitorar auditoria externa independente;

Página
000023/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

IV – Recomendar ao Conselho de Administração a Política de Investimentos dos recursos do NIC;

V – Verificar o cumprimento das exigências fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

VI – Comunicar ao Conselho de Administração e, se necessário, à Assembleia Geral, irregularidades identificadas na gestão.

CAPÍTULO IV — DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 27. O Conselho Técnico-Científico é órgão consultivo permanente do NIC, responsável por assessorar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração em matérias de ciência, tecnologia, inovação e propriedade intelectual.

Art. 28. O Conselho Técnico-Científico será composto por 5 (cinco) a 11 (onze) membros de notório saber científico ou tecnológico, com currículo Lattes atualizado no CNPq, indicados pelo Conselho de Administração e ratificados pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, permitida a renovação por até dois mandatos consecutivos, após o que é obrigatório o afastamento por pelo menos um mandato completo.

Parágrafo único. O Conselho Técnico-Científico poderá incluir pesquisadores vinculados a Universidades, institutos de pesquisa, empresas inovadoras e especialistas independentes, nacionais e estrangeiros.

Art. 29. Compete ao Conselho Técnico-Científico:

I – Avaliar e emitir parecer sobre projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidos ao NIC;

II – Assessorar o NIT na análise da relevância e viabilidade de pedidos de proteção de propriedade intelectual;

III – Propor linhas de pesquisa estratégicas alinhadas às finalidades institucionais;

IV – Contribuir para a articulação de parcerias com universidades, empresas e organismos internacionais;

V – Auxiliar na elaboração e avaliação de projetos submetidos a editais de fomento público e privado.

CAPÍTULO V — DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão operacional do NIC, diretamente subordinada ao Conselho de Administração, responsável pela implementação das políticas, estratégias e diretrizes por ele definidas.

Art. 31. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

I – Diretor-Presidente (CEO) — responsável pela liderança estratégica da gestão, representação do NIC perante terceiros, órgãos públicos e financiadores, e articulação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;

II – Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CDTO) — responsável pela coordenação dos projetos científicos e tecnológicos, relacionamento com parceiros acadêmicos e gestão de portfólio de P&D;

III – Diretor Administrativo-Financeiro (CFO) — responsável pela gestão financeira, contábil, orçamentária, de contratos e de conformidade legal e fiscal;

IV – Diretor de Operações e Parcerias (COO) — responsável pela gestão operacional, infraestrutura laboratorial, relações com o poder público e desenvolvimento de negócios;

V – Outros diretores que o Conselho de Administração julgar necessários, conforme o crescimento e as demandas institucionais.

§ 1º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho de Administração, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, e deles

Página 000024/000028
Registro Nº 96655 02/09/2026
Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

§ 2º. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Conselho de Administração, vedada a percepção de remuneração em desacordo com a legislação aplicável às entidades sem fins lucrativos.

§ 3º. É vedado ao Diretor-Presidente ou a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício simultâneo de cargo no Conselho de Administração.

Art. 32. Compete à Diretoria Executiva:

I – Administrar o NIC, executando as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

II – Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o planejamento estratégico, o plano de ação anual, o orçamento e as demonstrações financeiras;

III – Representar o NIC, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

IV – Contratar, gerir e demitir colaboradores, conforme políticas aprovadas pelo Conselho de Administração;

V – Celebrar contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos, observados os limites fixados no Regimento Interno;

VI – Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, para aprovação, o Regimento Interno do NIC e as normas operacionais;

VII – Prestar contas ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral sobre a gestão do NIC.

Art. 33. O NIC será representado pelo Diretor-Presidente, podendo este delegar poderes específicos a outros Diretores ou procuradores, mediante instrumento de mandato.

Parágrafo único. Para os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e para a assunção de obrigações de valor relevante, nos termos do Regimento Interno, será exigida a assinatura conjunta do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro.

CAPÍTULO VI — DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT

Art. 34. O NIC manterá em caráter permanente um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, estrutura interna vinculada à Diretoria Executiva, nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.283/2018, com competência para gerir a política de inovação e de propriedade intelectual da instituição.

Art. 35. São atribuições do NIT:

I – Gerir a Política de Propriedade Intelectual do NIC, zelando pela proteção dos ativos intangíveis desenvolvidos pela instituição;

II – Emitir parecer de conveniência e oportunidade acerca da proteção de criações, invenções, modelos de utilidade, softwares e demais resultados de pesquisa, antes da divulgação pública;

III – Negociar e celebrar, mediante autorização da Diretoria Executiva, contratos de transferência de tecnologia, licenciamento, cessão e co-titularidade de direitos de propriedade intelectual;

IV – Acompanhar o processamento dos pedidos de patentes, registros de software e demais proteções de PI junto ao INPI e organismos internacionais;

V – Promover o relacionamento com empresas, startups e organismos públicos interessados nas tecnologias desenvolvidas pelo NIC;

VI – Apoiar a elaboração de projetos de pesquisa em parceria, contratos de encomenda tecnológica e demais instrumentos previstos na Lei nº 10.973/2004;

VII – Manter base de dados atualizada dos ativos intangíveis do NIC e dos contratos de propriedade intelectual vigentes;

Página 000025/000028
Registro Nº 96655 02/09/2026
Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

VIII – Assessorar pesquisadores e colaboradores em questões de propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

Art. 36. O NIT será coordenado por um Coordenador nomeado pelo Diretor-Presidente, de preferência pesquisador sênior ou especialista em propriedade intelectual, e contará com equipe técnica adequada às demandas institucionais.

Art. 37. O NIT operará com base em Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará sua organização, competências detalhadas, fluxos de análise de inventos, critérios de proteção, política de repartição de benefícios e relacionamento com pesquisadores e parceiros.

Art. 38. O NIT do NIC deverá ser cadastrado no sistema de identificação de ICTs do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, habilitando a instituição para participação em programas de fomento que exijam NIT ativo como condição de elegibilidade.

TÍTULO VI

DO REGIMENTO INTERNO E NORMAS OPERACIONAIS

Art. 39. O NIC operará com base em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará as matérias operacionais não previstas neste Estatuto, incluindo:

I – Critérios e procedimentos para admissão e exclusão de associados;

II – Normas de convocação e funcionamento dos órgãos colegiados;

III – Limites de alçada para celebração de contratos e assunção de obrigações pela Diretoria Executiva;

IV – Política de gestão de conflitos de interesses e de prevenção à corrupção;

V – Procedimentos de prestação de contas e de transparência institucional;

VI – Política de remuneração, cargos e benefícios;

VII – Demais matérias operacionais necessárias ao bom funcionamento do NIC.

Parágrafo único. Normas Operacionais de caráter mais específico poderão ser editadas pelo Diretor-Presidente, sujeitas a ratificação pelo Conselho de Administração na reunião ordinária subsequente.

TÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40. O NIC manterá, em seu sítio eletrônico oficial, as seguintes informações atualizadas e de livre acesso ao público:

I – Este Estatuto Social vigente e suas alterações;

II – O relatório anual de atividades;

III – As demonstrações financeiras auditadas e o parecer do Conselho Fiscal;

IV – A relação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, com indicação dos mandatos vigentes;

V – A Política de Propriedade Intelectual e as diretrizes do NIT;

VI – Editais de seleção de projetos e chamadas de parceria.

Art. 41. O exercício social do NIC corresponde ao ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro), devendo as demonstrações financeiras ser elaboradas até o final de março do exercício subsequente, submetidas ao Conselho Fiscal para parecer e posteriormente apresentadas à Assembleia Geral.

Página
000026/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

Art. 42. O NIC submeter-se-á a auditoria independente realizada por empresa de auditoria externa, cujo relatório será encaminhado ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração anualmente.

TÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 43. A dissolução do NIC somente poderá ocorrer por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com quórum de instalação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados e aprovação por 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 44. Em caso de dissolução, o Conselho de Administração nomeará uma comissão liquidante, composta por membros de reconhecida idoneidade, que será responsável por:

I – Inventariar e avaliar o patrimônio do NIC;

II – Saldar todas as obrigações pendentes;

III – Destinar o patrimônio remanescente a outra ICT privada sem fins lucrativos, de preferência com objetivos similares, sediada em Minas Gerais, a ser indicada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o patrimônio remanescente poderá ser distribuído entre os associados ou revertido a pessoas físicas ou jurídicas de fins econômicos.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, prevalecendo, em qualquer hipótese, os princípios do Marco Legal de CT&I e as normas do Código Civil aplicáveis às associações.

Art. 46. As alterações a este Estatuto Social deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em pleno gozo de seus direitos, e somente terão validade a partir de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Art. 47. Os mandatos em curso na data de aprovação deste Estatuto serão respeitados até seu término natural, devendo os cargos de Diretoria Executiva e Conselho de Administração ser reestruturados na próxima eleição, em conformidade com as novas disposições deste instrumento.

Art. 48. As alterações do presente Estatuto Social foram aprovadas em Assembleia Geral ocorrida em 25/05/2026 e o mesmo entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte, revogando integralmente os Estatutos anteriores do NIC.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

Página
000027/000028
Registro Nº
96655
02/09/2026

Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 390,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

WARLEY PONTELLO BARBOSA:47099011634 Assinado de forma digital por WARLEY PONTELLO BARBOSA:47099011634 Dados: 2026.07.30 15:13:56 -03'00'

Dr. Warley Pontello Barbosa
Presidente do Conselho de Administração — Instituto NIC

EMILIA QUEIROGA BARROS:48746860606 Assinado de forma digital por EMILIA QUEIROGA BARROS:48746860606 Dados: 2026.07.30 14:55:05 -03'00'

Emília Queiroga Barros
Membro Fundador — Instituto NIC

Elaborado em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de CT&I), Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e boas práticas de governança de ICTs privadas, com referência nos modelos estatutários do Instituto Eldorado e do CESAR. Versão reconciliada com as recomendações técnicas da NexusMind — Consultoria de Gestão e Inovação, incorporando as alterações aceitas do Escritório Pontello Advocacia (Art. 17 — Vice-Presidente; Art. 31 — mandato de 3 anos da Diretoria Executiva) e as modificações corretivas nos Arts. 20, 21 e 28, conforme Memorando Técnico-Jurídico NexusMind de 2026.

Página	Protocolo nº PR00724591 de 09/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 96655 em 02/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000028/000028	
Registro Nº	
96655	
02/09/2026	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.172,30	R$ 88,36	R$ 590,03	R$ 58,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.709,46		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBADO(A) sob o nº 31, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, em 02/09/2026

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6101, Qtd: 1 | Emol: R$ 159,01 - TFJ: R$ 50,31 - Rec: R$ 12,01 - ISS: R$ 7,95 - Total: R$ 237,01

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R$ 45,73 - TFJ: R$ 9,92 - Rec: R$ 3,44 - ISS: R$ 2,29 - Total: R$ 61,37
Ato: 8101, Qtd: 12 | Emol: R$ 114,00 - TFJ: R$ 39,52 - Rec: R$ 8,64 - ISS: R$ 5,70 - Total: R$ 165,92

( ) José Nalli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vera Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS CIENCIAS - NIC

AVERBAÇÃO nº 31, no protocolo PR00724591, no registro 96655, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 02/09/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,17 - TFJ: R$ 0,14 - Rec: R$ 1,97 - ISS: R$ 1,31 - Total: R$ 37,09

( ) José Nalli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Vera Aquino

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KLE91543

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2034.6018.2018.9580

Quantidade de atos praticados: 15
1(6101), 12(8101), 1(6601), 1(6701).
Ato(s) Praticado(s) por: YURI WAN DER MAAS ARAÚJO - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 371,46 - Tx.Judic.: R$ 114,89 - Total: R$ 486,35 - ISS: R$ 17,34

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br